



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS E EQUIPE TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/1993.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social de Irati/SC tem necessidade da contratação de serviços especializados para capacitação das de duas famílias acolhedoras que se inscreveram através do edital de Chamamento Público nº001/2023 para o serviço em família acolhedora e equipe técnica, sobre a relação entre o suas, o acolhimento e os princípios do acolhimento de crianças e adolescentes; atribuições e compromissos no processo de acolhimento(o que é); a ética e o sigilo no trato com as crianças e adolescentes e suas famílias; processo de desligamento de crianças e adolescentes do serviço de acolhimento familiar e o papel da família acolhedora. Capacitação deverá ocorrer em dois momentos podendo ser a noite, para melhor disponibilidade das famílias. Para poder acolher as crianças e adolescentes as famílias acolhedoras tem que ter o mínimo de noção do que é e de como funciona para poder agir da forma correta mediante a situação de acolhimento. Visando o cumprimento da Leis Municipais nº 978/2017 de 21 de novembro de 2017, nº 1.219, de 22 de dezembro de 2022 e nº 1.230, de 09 de maio de 2023.

Após levantamento de preço através dos orçamentos verificou-se que a empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, apresentou o menor custo benefício para esse objeto, sendo de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo o total da prestação de serviço.

Assim, faz-se necessária à sua imediata aquisição, conforme os dados que seguem para a formalização do processo de dispensa de licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993, sendo o valor dos itens será de R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

A disponibilidade do para a prestação dos serviços deverá ser em até 5 dias corridos, após a solicitação da Autorização de Fornecimento (AF), sendo a mesma de necessidade imediata.

O pagamento se dará após o recebimento definitivo em até 30 dias após a emissão da nota fiscal conforme cronograma da tesouraria.

Nos termos do disposto no Decreto nº 097/2017, a fiscalização ocorrerá pelo servidor CARLINHO BOTTEGA e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, sendo que ambos, mesmo em período de férias, poderão ser requisitados para fiscalizar o presente serviço.

Trata-se do pedido de verificação de Recursos Orçamentários conforme Solicitação do Setor de Compras, Processo Administrativo nº 084/2023, Dispensa de Licitação nº027/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS E EQUIPE TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/1993., conforme Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/1993, para atender à solicitação da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, verificamos a disponibilidade de dotação orçamentária, cfe segue:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV.SOCIAL

UNIDADE: 02– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2064 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional Família Acolhedora

ELEMENTO DE DESPESA: (102) 3390.00.00.00.1500 – Aplicações Diretas

Irati (SC) 19 de setembro de 2023.

Sergio Riboldi

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social